



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.543/83 -

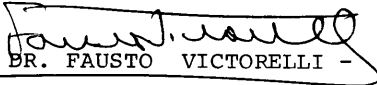
"Dispõe sobre a criação do CONSELHO AGRÍCOLA MUNICIPAL - CAM"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica criado o CONSELHO AGRÍCOLA MUNICIPAL - CAM, cujas atribuições serão especificadas em Regulamento próprio a ser baixado através de Decreto, dentro de trinta (30) dias a contar da promulgação da presente lei, pelo Executivo Municipal.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

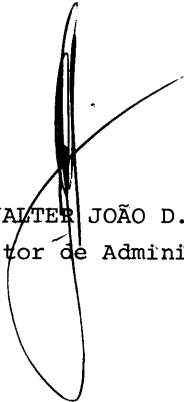
Pirassununga, 14 de setembro de 1.983.

  
- DR. FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
- DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA -

Diretor de Administração